



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Processo n.º 160/2026.

1) DO PROCESSO:

Projeto de Lei nº 474, de 03 de fevereiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora que Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Jaru.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 474, de 03 de fevereiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Jaru.

A proposta tem por finalidade promover a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em observância ao princípio constitucional da revisão geral anual.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A matéria encontra amparo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o projeto é de competência da Mesa Diretora, por tratar de matéria interna corporis e de organização administrativa do Poder Legislativo, estando, portanto, em conformidade com os preceitos legais.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não se vislumbram vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposição, estando o texto adequado às normas vigentes.

Ademais, a proposta atende ao interesse público, uma vez que visa assegurar a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, sem implicar aumento real de remuneração.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 474/2026, por entendê-lo constitucional, legal e regimentalmente adequado.

S. M. J

É o parecer.

Gabinete do Relator, em 01 de abril de 2026.

CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS
RELATOR

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS, VEREADOR**, em 01/04/2026 às 13:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUHELEN FERNANDA GONCALVES MILLER, VEREADOR**, em 01/04/2026 às 14:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3885021** e o código verificador **73C8130A**.

Docto ID: 3885021 v1